



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.180 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 278.199,80 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 278.199,80 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei nº 5.913 de 22/05/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.12			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
02.12.02			Manut Iluminação Publica	
15.452.0007.2035			Manut. da Iluminação Publica	
	706	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	278.199,80
Total Da Crédito Especial				278.199,80

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 278.199,80 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.180 DE 24 DE MAIO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de maio de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/05/2024
Neiva de Barros Oliveira